CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/23 FOLHA 76

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISP. N.º 01/2023
DISPENSA N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 01/2023

EMPRESA: J AIRTON DA SILVA LTDA – ME (CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS).

VALOR: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: 18/01/2023 A 18/03/2023.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de equipamentos e estruturas necessárias, como Palco Móvel, Som PA 32, Gride, Camarim, Banheiros Químicos, Tendas e Grupo Gerador de 180KVA para a apresentação de Show Artístico com as Bandas **EDSON SANFONEIRO E BANDA, KARLLA THALYTA, JONAS ESTICADO E WALKYRIA SANTOS** no dia 26 de janeiro de 2023 na Praça de Eventos Antonio José da Silva, em virtude da comemoração alusiva ao 29.º Aniversário de Emancipação Política do Município de Lagoa do Sítio-PI, que entre si firmam a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** infra qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CONTRATADA:	CONTRATADA: J AIRTON DA SILVA LTDA – ME (CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS).				
ENDEREÇO:	Rod. Povoado Paquetá s/n, zona rural Sussuapara- PI.				
BAIRRO:	Zona Rural	**CIDADE:**	Sussuapara - PI		
ESTADO:	Piauí	**CEP:**	64.610-000		
CNPJ Nº:	30.902.547/0001-43	**INSC. EST. Nº.**		**INSC. MUN. Nº**	
TELEFONES:		**EMAIL:**			
REPR. LEGAL:	JOSÉ AIRTON DA SILVA				
CARGO:	Empresário	**EST. CIVIL:**	Casado		
CPF Nº:	261.401.548-20	**RG Nº / EST.:**			

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Lagoa do Sitio-PI		
CNPJ Nº:	01.612.588/0001-05	**INSC. MUN. Nº**	********
ENDEREÇO:	Av. Mundim Ferreira s/n		
BAIRRO:	Piçarra	**CIDADE:**	Lagoa do Sitio-PI
ESTADO:	Piauí	**CEP Nº**	64 308-000
REPR. LEGAL:	José Sávio de Moura e Silva		
CPF:	058.506.113-04	**RG Nº/EST.**	3.501.914 SSP/PI
TELEFONES:	89 81316481		
E-MAIL:	pmlagoadositio@yahoo.com.br		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento contratual a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS, COMO PALCO MÓVEL, SOM PA 32, GRIDE, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E GRUPO GERADOR DE 180KVA**, tendo como contratada a empresa J AIRTON DA SILVA LTDA – ME (CIBALENA COMERCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob n.º 30.902.547/0001-43, localizada na Rod. Povoado Paquetá s/n, zona rural

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23
FOLHA 27

Sussuapara-PI, CEP: 64.610-000, para a apresentação de Show Artístico com as Bandas **EDSON SANFONEIRO E BANDA, KARLLA THALYTA, JONAS ESTICADO E WALKYRIA SANTOS** no dia 26 de janeiro de 2023, na Praça de Eventos Antonio José da Silva, em virtude da comemoração alusiva ao 29.° Aniversário de Emancipação Política do Município de Lagoa do Sítio-PI, por intermédio do empresário artístico produtor de eventos Sr. José Airton da Silva, representante legal da empresa **CONTRATADA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada a montagem das estruturas necessárias como:

- **MONTAGEM DE PALCO MÓVEL: 12M x 8M com área de serviço com 08M de Pé direito e piso há 2M do solo;**
- **MONTAGEM DE SOM PA 32: mesas SC48 e M7CL, cubos para baixo e guitarra e monitores de solo com SIDE DUPLO ESTÉRIO;**
- **MONTAGEM DE GRIDE: 9M x 7M com 02 passadas;**
- **MONTAGEM DE CAMARIM: 5M x 4m com AR CONDICIONADO;**
- **MONTAGEM DE BANHEIROS QUÍMICOS, BANHEIRO POR DIA;**
- **MONTAGEM DE TENDAS medindo 5 x 5 metros e**
- **COLOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de 180 KVA, com combustível para que os artistas possam se apresentar sem nenhum constrangimento.**

Tomar as providencia necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do espetáculo, tais como: queda de energia elétrica, superlotação do show, permanências não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Organização do camarim, inclusive quanto aos seus abastecimentos com alimentos e bebidas de acordo com que estabelecer a **CONTRATADA.**

É responsabilidade também da CONTATANTE hospedagem no melhor hotel da cidade, diárias de alimentação para toda a equipe de montagem das estruturas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PAGAMENTO
Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo que a forma de pagamento é de conformidade com a proposta e/ou a combinar.

Parágrafo Primeiro: A quitação dos pagamentos somente será efetivada mediante as devidas compensações bancarias ou qualquer outra prova inequívoca de pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECUROS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários para custear as despesas oriundas do presente contrato estão classificadas no Projeto Atividade/ Plano de Trabalho n.° 13.392.0038.22900000, Fonte de Recurso n.° 500 - Elemento de Despesa n.° 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0123 FOLHA 78

Jurídica, conforme Lei Municipal 328/2022, que estima as refeitas e fixa as despesas orçamentárias para o exercício financeiro/2023.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementado mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O não cumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, acarretará à obrigação de pagar a outra, a título de **infração contratual a Multa Compensatória**, a importância de 30% do valor do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
As partes **CONTRATANTE e CONTRATADA** poderão rescindir diretamente o contrato nas seguintes hipóteses:
Inadimplência ou inobservância, por parte da outra de qualquer cláusula ou condições estipuladas neste contrato;
Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata ou decretação de falência do **CONTRATANTO**;
Determinação judicial de supervisão ou cancelamento do show pelo reconhecimento, ainda que limitar, de infração pelo **CONTRATANTE** de direito de terceiro.

CLAUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da comarca de Valença do Piauí-PI, da justiça comum renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na interpretação deste contrato.

E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, obrigando – se a si e aos seus sucessores a qualquer título, firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma de lei.

Lagoa do Sítio - PI, 18 de janeiro de 2023.

Pelo Contratado:

JOSE AIRTON DA SILVA:26140154820

Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DA SILVA:26140154820
Dados: 2023.01.18 14:47:11 -03'00'

José Airton da Silva
J AIRTON DA SILVA LTDA – ME
CONTRATADA

Pela Contratante:

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

1. ° TESTEMUNHA

CPF: 067.826.493-73

2.° TESTEMUNHA

CPF: 052.890.823-52